



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR CARLSON PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 4.584 / 2020.

Altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 2.700 de 05 de Junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

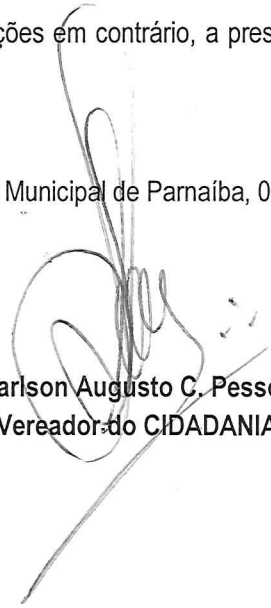
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Artigo 20 da Lei Municipal Nº 2.700/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada Rua **Dr. João Orlando de Moraes Correia**, a via pública com início na BR 343 e final na Rua Isabel Elisa, permanecendo como Rua Lucimar Veiga a via pública com início na Rua José Severo e final na Rua Isabel Elisa.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba, 02 de Março de 2020.



Carlson Augusto C. Pessoa
Vereador do CIDADANIA



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR CARLSON PESSOA

JUSTIFICATIVA:

Encaminho para os respectivos trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei que "Altera o artigo da Lei Municipal nº 2.700 de 05 de junho de 2012, que modifica o nome da via pública, que antes já era denominada Rua Dr. João Orlando de Moraes Correia, e por ato não justificado sofreu alteração, o que causou grande transtorno para os moradores da rua.

Desta forma, o presente Projeto busca retratar-se não só com os moradores da rua, mas também com a memória desse ilustre e saudoso ex-prefeito dessa cidade, onde no período que administrou teve a honra de recepcionar em sua residência o também saudoso e ilustre presidente Getúlio Vargas, o qual hoje tem a Avenida onde morava batizada com seu nome devido a esse fato histórico.

São essas as motivações que ensejaram o envio Projeto de Lei que, esperamos contar com o apoio de todos os Vereadores para a aprovação desta proposição.



Carlson Augusto C. Pessoa
Vereador de CIDADANIA